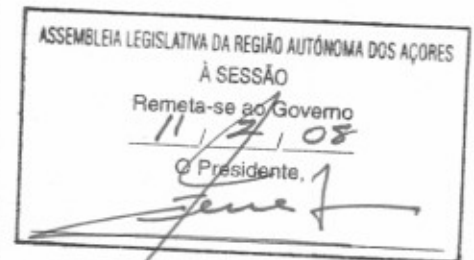




## REQUERIMENTO



As ajudas comunitárias são fundamentais para a sobrevivência da actividade agrícola nos Açores.

As ajudas comunitárias, existem em virtude de políticas comunitárias, pelo que são um direito do Agricultor e constituem uma parte significativa do rendimento actual do Agricultor.

Especialmente, são fundamentais para pequenas comunidades como a Ilha do Corvo, onde se faz sentir o isolamento e a pequena dimensão.

Todavia, a maior parte das ajudas comunitárias para os Agricultores da Ilha do Corvo ainda não foram pagos é o caso das Indemnizações Compensatórias (anunciadas para 20 de Dezembro) ou o Prémio às Vacas Aleitantes.

O pagamento das ajudas comunitárias está atrasado relativamente às datas publicadas pelo Governo Regional.

Para mais, não existe informação sobre estas ajudas, ou seja, os Agricultores não sabem porque não receberam, ninguém lhes informa de nada.

O atraso no pagamento das ajudas comunitárias, relativamente às datas anunciadas, aliado à falta de informação impede um correcto planeamento da actividade agrícola na Ilha do Corvo.

Os Agricultores têm compromissos financeiros de pagamento baseados nas datas anunciadas pelo Governo.



Grupo parlamentar

Para mais, o atraso no pagamento pode implicar mais descontos para o IRS, uma vez que pode acumular no mesmo ano o pagamento da mesma ajuda de dois anos diferentes.

Ainda por cima os controlos ainda vão ocorrer, o que irá atrasar o pagamento aos Agricultores controlados.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requiro ao Governo Regional os seguintes esclarecimentos:

- 1- Porque ainda não foram pagas as Indemnizações Compensatórias (IC's) e o Prémio das Vacas Aleitantes aos Agricultores da Ilha do Corvo, tendo sido anunciados para 20 de Dezembro as IC's e 27 de Dezembro as Vacas Aleitantes?
- 2- Os Agricultores que serão controlados quando irão receber os apoios comunitários?

Corvo, 12 de Fevereiro de 2008

O Deputado Regional:



José Manuel Avêlar Nunes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 0468	Proc. Nº 54-03.09
Data: 08, 02, 11	Nº 337, U14